



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração, construção, instalação e regularização de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água da Comunidade de Ligeiro, zona rural do Município de Caseiros/RS, compreendendo a execução da perfuração, revestimento, instalação do conjunto de bombeamento, instalações hidráulicas e elétricas, testes de vazão, análises da qualidade da água, desinfecção, cercamento da área e regularização junto aos órgãos competentes, em conformidade com o projeto técnico, laudo hidrogeológico, planilha orçamentária e autorização emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Identificação da Necessidade

O Município de Caseiros/RS possui comunidades rurais que dependem de sistemas próprios de abastecimento de água para atendimento das necessidades da população.

A Comunidade do Ligeiro enfrenta dificuldades relacionadas ao abastecimento hídrico, especialmente durante os períodos de estiagem, comprometendo o fornecimento contínuo de água destinada ao consumo humano e demais atividades essenciais.

Diante dessa necessidade, foi realizado estudo hidrogeológico específico, que concluiu pela viabilidade técnica da implantação de poço tubular profundo no local, indicando condições geológicas favoráveis para captação de água subterrânea, bem como a existência de infraestrutura adequada para execução da obra.

Além disso, o Município obteve Autorização Prévia para Perfuração emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (Portaria DRHS nº 006.200/2026), permitindo o início da implantação do empreendimento, observadas as exigências técnicas e legais.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução integral da obra, visando garantir segurança hídrica, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da infraestrutura pública municipal.

2. Descrição do Objeto

Execução de obra para implantação de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água da Comunidade de Ligeiro, compreendendo, dentre outros serviços:

- mobilização e instalação dos equipamentos de perfuração;
- perfuração rotopneumática;



- fornecimento e instalação dos revestimentos;
- cimentação;
- instalação do conjunto de bombeamento;
- instalações hidráulicas e elétricas;
- hidrômetro;
- sistema de dosagem de cloro;
- cercamento e proteção sanitária;
- testes de bombeamento;
- análises físico-químicas e bacteriológicas;
- desinfecção;
- regularização do poço junto aos órgãos competentes;
- demais serviços previstos no projeto executivo e memorial técnico.

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação de um novo sistema de captação de água subterrânea para atendimento da Comunidade de Ligeiro, proporcionando maior segurança hídrica e garantindo abastecimento regular à população.

O abastecimento de água constitui serviço público essencial e sua continuidade é indispensável para preservação da saúde pública, qualidade de vida da população e desenvolvimento das atividades econômicas locais.

Após estudos técnicos realizados por profissional habilitado, verificou-se que a implantação de poço tubular profundo representa a solução mais adequada para suprir a demanda existente, considerando as características geológicas favoráveis da região.

O laudo hidrogeológico elaborado para o empreendimento concluiu pela viabilidade técnica da perfuração, recomendando profundidade aproximada de 150 metros, podendo ser ajustada conforme as condições encontradas durante a execução.

Também foi expedida Autorização Prévia para Perfuração pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura, demonstrando que o empreendimento atende às exigências ambientais e técnicas para sua implantação.

A contratação contempla toda a infraestrutura necessária para entrega do sistema em condições de operação, incluindo perfuração, revestimentos,



conjunto de bombeamento, instalações hidráulicas e elétricas, testes operacionais, análises laboratoriais e regularização do poço.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, planejamento e atendimento do interesse público.

4. Estimativa de Valor e Pesquisa de preços

O valor estimado da contratação será de aproximadamente **R\$ 102.269,51**, conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico, utilizando como referência composições do SINAPI/RS e cotações de mercado para itens sem composição oficial.

A pesquisa de preços será complementada pelo Setor de Compras, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Local de Entrega e Execução dos Serviços

A obra será executada na Comunidade de Ligeiro, zona rural do Município de Caseiros/RS, nas coordenadas e localização definidas no Laudo Hidrogeológico e na Portaria de Autorização emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento.

6. Do acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento da execução será realizado pelo setor de engenharia do Município.

O fiscal do contrato será designado formalmente pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- acompanhar a execução da obra;
- verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- fiscalizar os materiais empregados;
- acompanhar os testes de bombeamento;
- conferir medições;
- atestar a execução dos serviços;
- garantir o cumprimento das normas técnicas e ambientais.

7. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratada e do Contratante

A Contratada deve:



- Executar a obra conforme projeto executivo, memorial descritivo, normas da ABNT e legislação vigente;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada;
- Executar a perfuração conforme especificações técnicas;
- Realizar os testes de bombeamento e análises laboratoriais exigidas;
- Providenciar a regularização do poço perante os órgãos competentes;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ambientais;
- Garantir a qualidade dos serviços executados.

A Contratante deve:

- Fiscalizar a execução da obra;
- Disponibilizar os documentos técnicos necessários;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

8. Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções previstas na legislação, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

9. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único.

A execução integral por uma única empresa apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando que:

- garante compatibilidade entre todas as etapas da obra;
- assegura responsabilidade técnica única;
- evita incompatibilidades entre materiais e equipamentos;
- facilita o gerenciamento e fiscalização do contrato;
- reduz riscos de atrasos na execução;
- proporciona maior eficiência administrativa e econômica.

10. Resultados Pretendidos

- A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único.



- A execução integral por uma única empresa apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando que:
- garante compatibilidade entre todas as etapas da obra;
- assegura responsabilidade técnica única;
- evita incompatibilidades entre materiais e equipamentos;
- facilita o gerenciamento e fiscalização do contrato;
- reduz riscos de atrasos na execução;
- proporciona maior eficiência administrativa e econômica.

11. Conclusão e Viabilidade

Diante das informações técnicas apresentadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável para atendimento do interesse público.

Os estudos hidrogeológicos demonstram a viabilidade da implantação do poço tubular profundo, enquanto a Autorização Prévia emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento confirma a possibilidade de execução da obra, observadas as condições estabelecidas pelos órgãos competentes.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução integral dos serviços, assegurando qualidade técnica, segurança operacional, atendimento às normas da ABNT e à legislação ambiental vigente.

Assim, verifica-se que a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, mostrando-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caseiros, 02 de julho de 2026

Almir Amaral De Chaves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos